



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

LEI N.º 6.731, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A VERIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM E
RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL
DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. A verificação da aprendizagem deve resultar da reflexão constante de todos os segmentos que constituem o processo ensino-aprendizagem, como forma de superar as dificuldades, retomando, reorganizando e reeducando os sujeitos envolvidos, devendo:

I - ser um processo contínuo, cumulativo, permanente, que respeite as características individuais e as etapas evolutivas e socioculturais;

II - ser investigativa, diagnóstica, emancipatória e participativa, concebendo o conhecimento como construção histórica, singular e coletiva dos sujeitos.

III - Oportunizar estudos periódicos de recuperação paralela, aplicados imediatamente depois de identificadas às lacunas na aprendizagem.

Art. 2º. Cabe ao Conselho Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente, regulamentar a Verificação do Rendimento Escolar e a Recuperação de Estudos para os estabelecimentos de Ensino



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

integrantes da Rede Pública Municipal, mediante proposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Ficam revogados os artigos 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143 e 144 da Lei Municipal nº 4.851 de 14 de novembro de 2011.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de Junho de 2022.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/06/2022.

DIEGO RAFAEL ALVES
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF8F-A2D3-4923-B0BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO RAFAEL ALVES (CPF 010.XXX.XXX-16) em 14/06/2022 21:01:07 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA (CPF 085.XXX.XXX-03) em 14/06/2022 21:12:47
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/BF8F-A2D3-4923-B0BF>